

EMENDA Nº 023/2018 (ADITIVA)

Inclui dispositivo ao Projeto de Lei nº 031/2018 (DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Nos termos do art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 031/2018:

Art. 1º - Inclui o art. "11-A" ao Projeto de Lei nº 031/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 (...)

Art. 11-A. A vacância da função de diretor por exoneração deverá ser declarada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a legislação pertinente, passando pela avaliação do Conselho de Escola da unidade de ensino e pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 3 de outubro de 2018.

Professor Giovane Prando - PATRI

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA

A sugerida mudança ocorreu a partir da análise do projeto pelo Conselho Municipal de Educação, a fim de considerar mais democrática e garantir a participação da Comunidade Escolar no processo de escolha dos diretores.